



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## DECRETO Nº 18/2011

### “DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, previstas na constituição da República Federativa do Brasil, especialmente no Inciso VI, do Art. 79, e Inciso I, “a” do Art.107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art.1º-** Fica designado o Servidor ABRAHAM DIMAS FILHO, lotado como CHEFAZ (Chefe da Fazenda), para responder interinamente pela Chefia de Gabinete, sem ônus financeiro para a municipalidade.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos “ex tunc” a 1º de Maio de 2011.

Cedro do Abaeté, 03 de Maio de 2011.

Hilário Darck dos Reis  
Prefeito Municipal